

EDITAL UNIARP Nº 010/ MONITORIA CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria de Ciências Veterinárias para o Curso de Medicina Veterinária da UNIARP.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – UNIARP, juntamente com a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de vagas para o Programa de Monitoria de Ciências Veterinárias, a qual contempla as seguintes áreas: Ciências Morfofuncionais 1, 2 e 3, Bioquímica e Farmacologia, conforme critérios a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital consiste na abertura do processo de seleção para concessão de vagas para monitoria de Ciências Veterinárias da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe;

1.2 Somente acadêmicos matriculados regularmente em períodos iguais ou superiores ao terceiro período (3º) poderão se inscrever para a vaga de monitoria no curso de medicina veterinária;

1.3 O programa tem como finalidade ser um espaço de ensino-aprendizagem em que o Acadêmico-Monitor oferece suporte ao Professor Titular/Orientador da disciplina, além de oferecer auxílio aos demais acadêmicos, aprimorando a revisão de conteúdos e a qualidade do ensino;

1.4 As atividades do Acadêmico-Monitor serão supervisionadas pelo Professor orientador e terão duração semanal de 30h.

2. REQUISITOS E VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Para poder exercer a atividade de monitoria os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos gerais:



2.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária

2.1.2 Apresentar bom rendimento obtido nas avaliações de seleção, que será descrito no item 4 do presente edital;

2.1.3 Ter disponibilidade de tempo correspondente à carga horária de 30 horas semanais, incluindo sábados das 9h às 12h e das 13h às 16h; ou das 18h às 19h durante a semana, dependendo da demanda de alunos. Os horários não poderão coincidir com suas atividades acadêmicas regulares;

2.1.4 Não exercer monitoria em mais de uma área de conhecimento estabelecida no curso;

2.1.5 Vaga disponível para as áreas do conhecimento conforme abaixo:

Área	Nº de Monitores
Ciências Veterinárias (Ciências Morfofuncionais 1, 2 e 3; Bioquímica e Farmacologia Veterinária)	1

3. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 a 21 de junho de 2024 até às 23:59h**, os alunos interessados em participar da seleção para serem monitores deverão fazer a inscrição através do Google Forms® disponibilizado, através do link <https://forms.office.com/r/R7sCUCefDX> até a data limite da inscrição.

3.2. A homologação das inscrições será feita no **dia 24 de junho** no edital de análise e deferimento das inscrições no site da UNIARP (subseção Editais).

3.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Programa de Monitoria de Ciências Veterinárias.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO



4.1 O processo seletivo para o programa de Monitoria de Ciências Veterinárias será coordenado pela Coordenação do curso de Medicina Veterinária e pelos docentes responsáveis pelas disciplinas que contemplam as ciências veterinárias (Ciências Morfofuncionais, Bioquímica e Farmacologia Veterinária).

4.2 Após a inscrição dos candidatos serão realizadas avaliações a fim de que sejam cumpridos os critérios de classificação, a saber.

4.2.1 Avaliação teórica (40% da nota final) consistirá em texto dissertativo com no mínimo 20 e no máximo 25 linhas. O tema da avaliação será sorteado no dia da mesma, conforme cronograma presente neste edital, e será baseado em um dos 3 tópicos de estudos que serão disponibilizados pelos docentes das disciplinas em questão no dia 24 de junho no edital de análise e deferimento das inscrições no site da UNIARP (subseção Editais).

4.2.1.1 Para correção do texto será levado em consideração:

- a) Domínio de conteúdo, uso de informações coerentes de acordo com o conhecimento biológico atual (40%);
- b) Clareza e organização de ideias (20%);
- c) Uso correto da língua portuguesa (20%);
- d) Uso adequado do limite de linhas (10%);
- e) Capacidade de conclusão das ideias (10%).

4.2.2 Análise de Currículo Lattes (Peso 20% da nota final), o currículo deverá estar atualizado e ser submetido via Google Forms® no ato da inscrição.

4.2.2.1 Para análise do currículo será levado em consideração:

- a) 2,0 pontos para cada item: publicações de artigos nacionais ou internacionais;
- b) 1,0 ponto para cada item: resumos e resumos expandidos;
- c) 1,0 ponto para apresentação de trabalhos em congressos, seminários e eventos similares;
- d) 1,0 ponto para participação em eventos nacionais ou internacionais;
- e) 2,0 pontos para participação em projetos de pesquisa (FAP) ou extensão (PAEC) ou ainda iniciação científica;



- f) 2,0 pontos para cada semestre de participação em projetos de voluntariado ou ainda em trabalhos de monitoria.
- g) Serão avaliados somente publicações dos últimos 4 anos.

4.2.3 Avaliação oral com a banca examinadora (Peso 40% da nota final), a última etapa do processo seletivo consiste na avaliação da apresentação de um trabalho oral de um dos tópicos que será informado no dia 24 de junho de 2024 no edital de homologação das inscrições no site da UNIARP (subseção Editais). Cada candidato à bolsa de monitoria, terá entre 8 e 10 minutos para sua apresentação.

4.2.3.1 Para avaliação serão considerados os seguintes itens:

- a) Postura e respeito durante a apresentação (20%);
- b) Adequação ao tema proposto (10%);
- c) O uso correto do tempo de apresentação (mínimo de 8 e máximo de 10 minutos) (10%);
- d) Oratória, didática e dinamização (20%);
- e) Domínio de conteúdo (40%)

4.3 As datas e horários da avaliação teórica e oral serão divulgados via edital de análise e deferimento da inscrição no dia 24 de junho de 2024 no site da UNIARP (subseção Editais);

4.3.1 Os acadêmicos que não puderem, por quaisquer motivos, participar da Avaliação teórica e/ou oral com a banca examinadora serão automaticamente desclassificados da seleção de monitoria.

4.3.2 A Lista com o resultado do processo seletivo será publicada no site institucional da UNIARP (subseção Editais) a partir de 10 de julho de 2024.

4.3.3 Em caso de recursos os mesmos deverão ser endereçados para veterinaria@uniarp.edu.br no prazo de 24h do lançamento do edital de classificação dos candidatos.

5. O ACOMPANHAMENTO E DA EFETIVIDADE DAS MONITORIAS

5.1 O período de monitoria será de 6 meses e poderá ser prorrogado por igual período, se assim os Professores orientadores acharem pertinente;



5.2 O não cumprimento de quaisquer das atribuições mencionadas nesse edital pelo Acadêmico-Monitor, implicará automaticamente na perda da bolsa- monitoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO-MONITOR

6.1 As seguintes atribuições são de responsabilidade do Acadêmico-Monitor: Interagir com os professores orientadores e acadêmicos assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino- aprendizagem;

- I. Auxiliar os Professores Orientadores na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;
- II. Auxiliar no desenvolvimento de atividades práticas e organização do laboratório ao término das atividades;
- III. Auxiliar no desenvolvimento de atividades práticas de monitoria, como revisão de lâminas histológicas, identificação de estruturas anatômicas e auxílio na análise de exames laboratoriais e clínicos;
- IV. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria;
- V. Zelar pelas questões de segurança e biossegurança, assim como incentivar o mesmo pelos docentes e discentes.
- VI. Escrever o relatório parcial e final das atividades referentes às monitorias;
- VII. Desenvolver relatórios de participação e desempenho dos alunos monitorados.
- VIII. Cumprir todas as atividades solicitadas pelos professores orientadores e os trâmites deste edital.

Parágrafo único: É vedado ao aluno monitor ministrar aulas, corrigir trabalhos ou provas, substituir professor, bem como ter acesso a documentos da secretaria da Universidade.



7. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS

7.1 O valor da bolsa para o Acadêmico-Monitor será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que serão depositados em conta corrente do aluno, por 30 horas semanais;

7.2 O Acadêmico-Monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 30 (trinta) horas semanais de atividades acadêmicas.

7.3 O Acadêmico-Monitor deverá fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os professores orientadores da monitoria, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

8. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

Período de inscrição através do Google Forms®	17 a 21 de junho de 2024 até as 23:59h através do link: https://forms.office.com/r/R7sCUCefDX
Edital de análise e deferimento das inscrições (site da UNIARP)	24 de junho de 2024
Divulgação dos tópicos da avaliação teórica e oral (edital de análise e deferimento das inscrições) e seus respectivos dias e horários	24 de junho de 2024
Análise do currículo e avaliações teórica e oral pelos docentes e coordenação	01 a 08 de julho de 2024
Lista com os Classificados	10 de julho de 2024
Recurso	11 de julho de 2024
Resposta do recurso	12 de julho de 2024
Início das Monitorias 2024	15 de julho de 2024
Término das Monitorias 2024	Dezembro de 2024
Entrega do relatório parcial	Até 30 de outubro de 2024
Entrega do relatório final	Até 15 de dezembro de 2024



8.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

8.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, observada a legislação vigente.

8.3 Publique-se e cumpra-se.

Caçador, 17 de junho de 2024.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. h.c.
Reitor da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe
UNIARP

